



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

ADITAMENTO BOLETIM GERAL

Belém – Pará
20 DEZ 2000
Adit. ao BG
Nº 237

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

- Sem Alteração

II PARTE (*Instrução*)

• ***NORMAS PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS /2001 – CHO/01***

De acordo com a NPCE em vigor, o Comando da Corporação estabelece, para os exames seletivos aos CHO/01 as seguintes normas:

0 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Concurso se regerá pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 9394/96, Art. 83 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Estadual, nº 5251/85, Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará, e Lei nº 5162-A, de 16 Out 84 (Lei de Ingresso e Promoções nos Quadros de Administração (QOA) e de Oficial Especialista (QOE), Decreto Estadual nº 4241 de 22 Jan 86, Decreto Estadual nº 2141 de 03 Mar 82.

2. DAS VAGAS

Somente à seleção para o ano de 2001, sendo ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para o CHO/01, assim distribuídas: 18(dezoito) vagas para a QPMP-0 (combatente); 02(duas) vagas para o QPMP 4(músico) e 02(duas) vagas para as demais QPMP.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção interna aos CHO/01 estarão abertas no período de 18 de Dez de 00 a 10 de Jan 01

3.1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO INTERNA DO CHO/01.

- a) Ser Subtenente PM ou 1º Sargento PM;
- b) Ter o graduado no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo serviço, sendo 02 (dois) anos na graduação, quando se tratar de 1º SGT;
- c) Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) ou equivalente;
- d) Possuir escolaridade correspondente ao ensino médio completo ou equivalente;
- e) Estar classificado no mínimo no comportamento “BOM”
- f) Ter conceito no mínimo “BOM” do Comandante, Diretor ou Chefe;
- g) Ter no máximo 44 (quarenta e quatro) anos de idade, no ato da inscrição;
- h) Não estar licenciado para tratar de interesse particular;
- i) Não ter sido condenado a pena de suspensão do cargo ou função, previsto no CPM, durante o prazo desta suspensão;
- j) Não estar cumprindo sentença.

3.2. COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas pelos Comandantes de Unidades, que deverão atestar que seus subordinados preenchem os requisitos exigidos no item 3.1 da presente norma, remetendo em formulário próprio à Diretoria de Ensino e Instrução, que ficará encarregada de confirmar a inscrição dos candidatos.

Será de inteira responsabilidade dos Comandantes, Diretores ou Chefes, o atendimento aos requisitos das inscrições dos candidatos, que deverão remeter e dar entrada na DEI, em lista única, até às 12h00 (horário de Belém) do dia 11 de JAN 01, impreterivelmente.

OBS: O modelo de formulário para ser utilizado na inscrição dos candidatos deverá estar em conformidade com o anexo da presente norma.

3.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Requerimento do candidato, em formulário próprio, atestado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor com parecer favorável, confirmando que o policial militar preenche os requisitos necessários em conformidade com o item 3.1, da presente norma;
- b) Documento de identidade (cópia xerográfica);
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Banpará, Ag nº 024, c/c nº 301.311-1, da UNIMESTRE, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com a devida autenticação bancária.

4. DOS EXAMES

O processo seletivo será realizado em duas etapas distintas:

Primeira Etapa: exame intelectual, constituído de provas de língua portuguesa, matemática e de conhecimentos profissionais

Segunda Etapa: exames complementares, constando de Avaliação Psicológica, de Exames de Saúde e de Exame Físico.

OBS: “Todas as etapas possuem carácter eliminatório”.

4.1. DO EXAME INTELECTUAL

Constará de uma prova escrita, dividida em duas partes, contendo as matérias de português e de matemática, correspondentes ao ensino médio ou equivalente e Conhecimentos Profissionais.

A primeira parte constará de uma prova escrita versando sobre as matérias de português e de matemática, contendo 30 (trinta) quesitos, sendo 15(quinze) de cada disciplina. A Segunda parte constará também de uma prova escrita sobre o conteúdo do programa de conhecimentos profissionais, com 30 (trinta) quesitos.

Serão convocados para a 2ª Etapa da seleção interna os candidatos habilitados, cuja média geral de pontos esteja situada dentro das 18 (dezoito), maiores pontuações do QPMP-0, as 02 (duas) maiores pontuações dos integrantes dos QPMP-4 e as 02 (duas) maiores pontuações das demais QPMP, respectivamente, do exame intelectual, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos profissionais;
- b) Maior pontuação na prova de língua portuguesa
- c) Maior pontuação na prova de matemática
- d) candidato com maior idade

A Diretoria de Ensino e Instrução divulgará a relação dos habilitados à 2ª Etapa do processo seletivo ao CHO/01, no Boletim Geral da Corporação e no Quadro de avisos do Quartel do Comando Geral, e ainda nos Comandos de Policiamento Regional das datas apazadas.

4.2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para freqüentar CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS/2001 - CHO/01, de acordo com o perfil psicológico exigido para as respectivas funções profissionais, conforme disposto na Portaria nº 002/2000 - DEI, e a legislação pertinente. Dentre outras exigências da Corporação, existe um perfil psicológico ao qual o propenso candidato deve se adequar a este perfil, elaborado pela Seção de Psicologia e regulado em Portaria, tendo por finalidade avaliar o candidato em relação ao postulado. Vale ressaltar que a avaliação psicológica possui 3 estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será através dos seguintes instrumentos:

- 1 – Testes de Personalidade, Testes de Inteligência Geral e Habilidades Específicas.
- 2 – Dinâmica de Grupo.
- 3 – Entrevista Individual.

O Candidato para ser indicado deve preencher as características inerentes ao futuro posto de Oficial PM, que são as seguintes:

Destreza manual, memória com identificação, (lugares, pessoas e nomes) atenção, inteligência geral no mínimo mediana, equilíbrio emocional, controle da impulsividade, resistência a pressão, agressividade controlável, controle de ansiedade, capacidade para comandar pequenos grupos, percepção, responsabilidade por equipamentos e terceiros, julgamento e capacidade de tomada de decisão e dinamismo. capacidade de abstração, persistência, iniciativa com capacidade para tomar decisão.

O candidato será contra-indicado, quando não preencher pelo menos 70% (setenta por cento) dos requisitos acima.

A inscrição no certame significa a aceitação destas Normas pelo candidato.

4.3. REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Candidato CONTRA INDICADO na Avaliação Psicológica terá direito à reavaliação, desde que requeira em modelo próprio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos candidatos indicados.

Será concedido vistas a reavaliação psicológica ao candidato que assim o requerer, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas após a divulgação do resultado inclusive acompanhado de profissional psicológico devidamente habilitado, de sua livre escolha.

4.4. EXAME MÉDICO:

Tem por objetivo analisar as condições de saúde física e mental do candidato, que o torne apto para frequentar o CHO/2001. O exame será procedido pela Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS). Os candidatos habilitados deverão apresentar à Junta de Saúde supramencionada o resultado recente dos exames complementares abaixo relacionados:

MENOS DE 40 ANOS	MAIS DE 40 ANOS
HEMOGRAMA COMPLETO	ELETROCARDIOGRAMA
VDRL	HEMOGRAMA COMPLETO
URINA ROTINA	VDRL
COLESTEROL E FRAÇÕES	URINA ROTINA
GLICEMIA	COLESTEROL E FRAÇÕES
TRIGLICERÍDIOS	GLICEMIA
PARASITOSCOPIA DAS FEZES (DIRETO)	TRIGLICERÍDIOS
TESTE ERGOMÉTRICO	PARASITOSCOPIA DAS FEZES (DIRETO)
TELETORAX –PA	TESTE ERGOMÉTRICO
	TELETORAX –PA

4.5 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL:

Tem por objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para execução do esforço exigido pelo curso, conforme as Normas Reguladoras do Treinamento Físico Policial Militar, nos termos da Portaria 001/92 – AJG de 30 de Janeiro de 1992.

A aplicação do TAF ficará a cargo de comissão indicada pela Diretoria de Ensino e Instrução.

5. PROGAMA DE MATÉRIAS PARA CHO/2000.

5.1. LINGUA PORTUGUESA

5.1.1. ORTOGRAFIA: EMPREGO DAS REGRAS ORTOGRÁFICAS EM USO

5.1.2. VOCABULÁRIO

a) Sinonímia e antonímia

b) Homonímia, paronímia, polissemia e ambigüidade

5.1.3. FONÉTICA

a) Ditongos, tritongos, hiatos e dígrafos.

b) Sílabas e translineação

c) Acentuação tônica e acentuação gráfica

5.1.4. MORFOSINTAXE

a) Classes de palavras

b) Termos da oração

c) Análise sintática: período simples e período composto

5.1.5. PONTUAÇÃO

5.1.6. SINTAXE DE CONCORDÂNCIA

a) Concordância verbal

b) Concordância nominal

5.1.7. SINTAXE DE REGÊNCIA

a) Regência verbal

b) Regência nominal

5.1.8. Sintaxe de colocação

5.1.9. Funções da linguagem

5.1.10. Tipos de discurso

5.1.11. Estrutura da palavra

5.1.12. Processos de formação de palavras

5.1.13. Conotação e denotação

5.1.14. Interpretação de texto

5.2. MATEMÁTICA

5.2.1. CONJUNTOS

5.2.1.1 - Conceitos, representação, tipos de conjunto.

5.2.1.2 - Pertinências, inclusão e subconjuntos.

5.2.1.3 - Operações com conjuntos

5.2.2 NÚMEROS NATURAIS

5.2.2.1 - Sistema de numeração decimal

5.2.2.2 - Operações fundamentais

5.2.2.3 - Problemas com números naturais

5.2.2.4 - Múltiplos e divisores, MDC e MMC.

5.2.3. FRAÇÕES

5.2.3.1 - Definição, representação, comparação.

5.2.3.2 - Operações com frações

5.2.3.3 - Problemas com frações

5.2.3.4 - Números Decimais

5.2.3.5 - Dízimas Periódicas

5.2.4. RAZÃO E PROPORÇÃO

5.2.4.1 - Definição, razões equivalentes

5.2.4.2 - Proporção propriedade fundamental

5.2.4.3 - Propriedades operatórias das proporções

5.2.4.4 - Problemas com proporções e Divisão proporcional

- 5.2.4.5 - Regra de sociedade.
- 5.2.5. REGRA DE TRÊS
 - 5.2.5.1 - Regra de três simples e composta.
 - 5.2.5.2 - Problemas com regra de três.
- 5.2.6. PORCENTAGEM
 - 5.2.6.1 - Razão “por cento”.
 - 5.2.6.2 - Problemas de porcentagem.
- 5.2.7. JUROS SIMPLES E COMPOSTOS
 - 5.2.7.1 - Cálculo de juro e montante simples
 - 5.2.7.2 - Cálculo do montante composto
 - 5.2.7.3 - Taxas proporcionais, equivalentes, nominal e real ou efetiva.
 - 5.2.7.4 - Problemas com juros simples e compostos
- 5.2.8. ÁLGEBRA ELEMENTAR
 - 5.2.8.1 - Expressões algébricas e polinômios, valor numérico, operações e fatoração.
 - 5.2.8.2 - Equações do 1º e 2º grau.
 - 5.2.8.3 - Cálculo de radicais.
 - 5.2.8.4 - Problemas de 1º e 2º grau.
- 5.2.9. FUNÇÃO
 - 5.2.9.1 - Conceito, domínio, imagem, gráfico.
 - 5.2.9.2 - Função inversa e composta.
 - 5.2.9.3 - Função do 1º grau.
 - 5.2.9.4 - Função do 2º grau
 - 5.2.9.5 - Função exponencial
 - 5.2.9.6 - Função logarítmica
- 5.2.10. TRIÂNGULO E RETÂNGULO
 - 5.2.10.1 - Relações métricas
 - 5.2.10.2 - Relações trigonométricas
 - 5.2.10.3 - Problemas
- 5.2.11. GEOMETRIA PLANA
 - 5.2.11.1 - Triângulo, quadriláteros, circunferência e polígonos regulares.
 - 5.2.11.2 - Semelhança de triângulos
 - 5.2.11.3 - Áreas e perímetros das figuras planas

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

GIOVENNI, José R. e Banjorno. Matemática II grau - SP Ed. FTD
NETO, Scipione Di Pierro. Matemática 1º e 2º grau Ed. Scipione-SP.
BRACHINI, Vissoto e Laureano, Matemática e Vida. 1º e 2º, Ed. Ática.

5.3.CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (COMUM A TODAS AS QPMP)

5.3.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- 5.3.1.1. Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art 5º);
- 5.3.1.2. Da nacionalidade (art 12 e 13);

- 5.3.1.3. Da organização político administrativo (art 18 e 19);
- 5.3.1.4. Dos Estados Federados (art 25 ao 28);
- 5.3.1.5. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (art. 42);
- 5.3.1.6. Das Forças Armadas (art 142);
- 5.3.1.7. Da Segurança Pública (art 144);

5.3.2. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

- 5.3.2.1. Dos serviços públicos (art 28)
- 5.3.2.2. Dos servidores públicos militares (art 45 ao 49);
- 5.3.2.3. Dos Conselhos de Justiça Militar (art 168 ao 172);
- 5.3.2.4. Da Segurança Pública (art 193);
- 5.3.2.5. Da Polícia Militar (art 198 e 199);
- 5.3.2.6. Regulamento Disciplinar da Polícia militar (RDPM)
- 5.3.2.7. Regulamento Interno de Serviços Gerais (RISG)
- 5.3.2.8. Continência e sinais de respeito (RCONT);

5.4. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS(SOMENTE PARA QPMP-0):

- 5.4.1 Técnicas de Policiamento Ostensivo:
 - Abordagem de pessoas, veículos e edificações;
 - Inviolabilidade do domicílio;
 - Formas de Prisão;
 - Uso de algemas;
 - Uso da força e da arma de fogo;
 - Variáveis do Policiamento Ostensivo.

6. DA HABILITAÇÃO

Será habilitado a freqüentar o CHO/2001, o candidato que obtiver, no mínimo 40% de acertos do total das questões, ficando eliminado o candidato que não conseguir este percentual de pontuação, bem como aquele que obtiver nota igual a zero (0), em qualquer disciplina.

Serão convocados para a segunda etapa somente os candidatos habilitados, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação, até o limite máximo das vagas oferecidas para a seleção interna.

Em caso de eliminação de candidato(s), será chamado o que estiver classificado logo após ao último convocado, sucessivamente, conforme o curso.

Para fins de classificação será considerada a média geral de pontos do candidato habilitado, em rigorosa ordem decrescente.

7. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado nesta seleção o candidato que for habilitado no Exame Intellectual, indicado na Avaliação Psicológica, apto no Exame Médico e aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF).

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão matriculados no CHO/2001, conforme o número de vagas estabelecidas no item 1. da presente Norma, e mediante a aprovação do Diploma ou Certificado original de ter concluído o ensino médio ou equivalente, devidamente autenticado pelo Colégio ou Escola onde cursou, conforme resolução do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará nº 840 de 29 de novembro de 1999.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) O candidato que deixar de realizar qualquer prova em quaisquer das etapas da seleção interna, será sumariamente eliminada do concurso;
- b) Em nenhuma hipótese será permitida a realização de nova prova ao candidato faltoso;
- c) O candidato habilitado e não classificado não poderá preencher vaga em curso diverso daquele que prestou exame;
- d) Não será permitida a revisão de prova;
- e) As comissões de organização, aplicação e fiscalização das provas, de Exame Técnico Profissional e Teste de Aptidão Física, serão indicadas pela Diretoria de Ensino e Instrução;
- f) O Exame Intelectual será de responsabilidade da UNIMESTRE, sob a orientação da DEI;
- g) O Exame de Saúde estará à cargo da Diretoria de Saúde através da JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde);
- h) O calendário e o local dos exames serão divulgados em anexo a estas normas dela sendo parte integrante;
- i) O prazo para remessa dos resultados dos exames será estabelecido pela Diretoria de Ensino e Instrução;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmº Sr. Comandante Geral, assessorado pelo Diretor de Ensino e Instrução.

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CHO/2001

Sr. Diretor de Ensino e Instrução da PMPA,
Eu, _____
Grad: _____ RG: _____, Nascido em: ____/____/____,
Comportamento: _____ OPM: _____, Incorporado(a) na
PM em: ____/____/____,
Endereço: _____
_____, Complemento: _____
Fone: _____

Com Escolaridade:

- ☐ 3º Grau Completo/Curso: _____ Ano: _____
☐ 3º Grau incompleto/Curso: _____ Ano: _____
☐ 2º Grau Completo ou equivalente/Curso: _____ ANO: _____

Solicito a V. S^a. inscrição, a fim de participar do processo seletivo para o CHO/01.

QUARTEL em PA, DE DE 2000

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

- ☐ CONFIRMO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(A) REQUERENTE.
☐ O(A) REQUERENTE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NAS
NORMAS PARA SELEÇÃO AO CHO 2001.
☐ SOU DE PARECER FAVORÁVEL A INSCRIÇÃO DO(A) REQUERENTE.

(Espaço destinado ao parecer do Cmt da OPM. Preencher somente se julgar necessário)

QUARTEL em PA, DE DE 2000

(ASSINATURA E CARIMBO DO CMT DA OPM)

OBS: Anexar original do comprovante da taxa de inscrição e cópia da identidade.

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- Sem Alteração

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RELAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
MÊS DE OUTUBRO DE 2000

Nº	UNIDADES	SUPRIDO	Nº PORT.	DATA	VALOR
01	C P M	CEL PM JOAQUIM DA SILVA SOUZA	1581	01.11.00	1.000,00
02	C M E	TEN CEL PM BENEDITO DE M. COSTA	-----	-----	-----
03	CCIN	TEN CEL SILVANO COSTA RODRIGUES	1661	08.11.00	500,00
04	QCG/TES	CAP PM VALDIR CORDEIRO LOPES	1596	01.11.00	3.000,00
05	1º BPM	TEN CEL PM ALFREDO S. DO NASCIMENTO	1582	01.11.00	1.000,00
06	2º BPM	TEN CEL PM LUIZ DÁRIO DA S. TEIXEIRA	1583	01.11.00	1.000,00
07	3º BPM	TEN CEL PM CARLOS ARTHUR DOS SANTOS	1602	01.11.00	1.500,00
08	4º BPM	CEL PM JOAQUIM DE PAULA N. LIMA	1603	01.11.00	1.500,00
09	5º BPM	TEN CEL PM ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	1627	06.11.00	1.200,00
10	6º BPM	TEN CEL PM PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES	1634	08.11.00	1.000,00
11	7º BPM	MAJ PM RONALDO A. CORDEIRO DE ARAUJO	1660	08.11.00	1.000,00
12	10º BPM	MAJ PM CARLOS EDUARDO B. DA SILVA	1633	08.11.00	1.000,00
13	11º BPM	CEL PM MOISES DA SILVA MUNINHOS	1604	01.11.00	1.500,00
14	12º BPM	TEN CEL PM AGOSTINHO ALVES	1636	08.11.00	1.000,00
15	13º BPM	TEN CEL PM HUMBERTO FARIAS DA SILVA	1605	01.11.00	1.500,00
16	14º BPM	TEN CEL PMRUBENS LAMEIRA BARROS	1606	01.11.00	1.000,00
17	15º BPM	TEN CEL PM LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA	1607	01.11.00	1.000,00
18	16º BPM	TEN CEL PMADMILSON CRUZ DA SILVA	1608	01.11.00	1.000,00
19	17º BPM	MAJ PM LÁZARO SARAIVADE BRITO JUNIOR	1609	01.11.00	1.000,00
20	18º BPM	TEN CEL PM ARMANDO G. DE OLIVEIRA	-----	-----	-----
21	19º BPM	TEN CEL PM RONALDO PINHEIRO DA COSTA	1610	06.11.00	2.000,00
22	A P M	TEN CEL PM HENRIQUE COELHO DE S. ARAUJO	1670	08.11.00	1.000,00
23	CFAP	TEN CEL PM EMANUEL GONÇALVES DE LIMA	1600	01.11.00	1.000,00
24	BPGDA	TEN CEL WALTER MARTINS DOS SANTOS	1589	01.11.00	1.000,00
25	BPCHQ	MAJ PM SANDOVAL CARDOZO DA SILVA	1594	01.11.00	1.000,00

26	RPMONT	MAJ PM FÁBIO LUIZ VIANA	1635	08.11.00	1.000,00
27	1ª ESFORP	TEN CEL ARNALDO DIAS DE SOUZA	1599	01.11.00	1.000,00
28	1ª CIPM	MAJ PM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS	1585	01.11.00	1.000,00
29	2ª CIPM	MAJ PM JOSE OSMAR A ROCHA NETO	1584	01.11.00	700,00
30	3ª CIPM	MAJ PM HERMAN DUARTE RIBEIRO	1611	06.11.00	1.400,00
31	4ª CIPM	MAJ PM WALDIMILSON GODINHO DE M. FILHO	1586	01.11.00	700,00
32	5ª CIPM	MAJ PM JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA	1612	01.11.00	700,00
34	6ª CIPM	CAP PM HERALDO SARMAÑO PAULINO	1587	01.11.00	700,00
35	9ª CIPM	MAJ PM ESTANISLAU CORDEIRO DA SILVA	1716	16.11.00	700,00
36	10ª CIPM	TEN CEL PM EDIR DIAS DE CARVALHO	1592	01.11.00	500,00
37	12ª CIPM	MAJ PM JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS	1620	06.11.00	500,00
38	13ª CIPM	CAP PM HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA	1613	01.11.00	500,00
39	14ª CIPM	MAJ PM MÁRIO PINHEIRO DA COSTA	1614	01.11.00	700,00
40	15ª CIPM	MAJ PM ANTONIO C. DE BRITO AZEVEDO	1615	01.11.00	500,00
41	16ª CIPM	MAJ PM IVAN DE JESUS CHAVES VIANA	1616	06.11.00	700,00
42	17ª CIPM	MAJ PM GILMAR JARDIM DE MELO	1593	06.11.00	500,00
43	CIPOE	MAJ PM AILTON DA SILVA DIAS	1619	06.11.00	500,00
44	CEPAS	MAJ RUTH LEA COSTA GUIMARÃES	1590	01.11.00	500,00
45	CPTUR	CAP WALDOMIRO SERAPHICO DE A C NETO	1591	01.11.00	500,00
46	COE	CAP SANDOVAL BITTENCOURT DE O NETO	1671	13.11.99	500,00
47	CANIL	CAP PM ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE	1629	08.11.00	1.000,00
48	CORREG.	TEN CEL ELEDILSON RENATO C. OLIVIERA	1630	06.11.00	500,00
49	A M C	TEN CEL UBIRACI ORTIZ DE MATOS	1626	06.11.00	2.500,00
50	H P M	TEN CEL MARCO ANTONIO LUZ E SILVA	1601	01.11.00	1.000,00
51	C M V	TEN CEL EDSON BRITO LADISLAU	1628	08.11.00	500,00
52	C S M	TEN CEL WALDEMIR J. TRAVASSOS DE QUEIROZ	1595	06.11.00	2.500,00
53	PM/2	TEN CEL AUGUSTO EMANUEL C. LEITÃO	1617	01.11.00	3.000,00
54	INATIVOS	TEN CEL ISMAELINO A. VIEIRA DE SOUZA	1618	06.11.00	1.700,00
55	APROVIS.	CAP PM ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR	1598	06.11.00	1.000,00
56	AJ. ORDENS	CAP PM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES	1597	06.11.00	600,00
57	AJ. ORDENS	CAP PM EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA	1669	09.11.00	1.000,00
58	AJ. ORDENS	CAP PM EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA	1743	17.11.00	800,00
59	CIA PRV	MAJ PM AMÉRICO V. DE SENA FONSECA	1588	01.11.00	500,00
60	DAL	MAJ PM MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO	1718	16.11.00	1.000,00
61	P/2 – BPCHQ	1º TEN ULISSES MARQUES LOBO	1715	16.11.00	1.000,00
59	AJ. ORDENS	1º TEN PM RAIMUNDO N. ALVAREZ BORGES	1791	22.11.00	1.000,00

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

- Sem Alteração

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL MENDES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 6424
RESP. PELA AJUDÂNCIA GERAL**